



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 0157/2023. ALHANDRA, EM 04 DE SETEMBRO DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NA DATA QUE ESPECIFICA NO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o funcionamento da Administração Pública Municipal em razão de o dia **07 de setembro** ser comemorado todos os anos em nosso país como o dia da nossa independência.

Considerando finalmente, que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de água, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros,

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ponto facultativo nas repetições públicas do Município no dia 08 de setembro de 2023.

Parágrafo Único - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas pastas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 04 de setembro de 2023.

Marcelo Rodrigues da Costa
Prefeito